



Decreto N° 85 - de 01 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.147,88 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.147,88 (setenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.552.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 43.227,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 43.227,82

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.227,82

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 10.000,00

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - - - - - R\$ 2.720,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.720,06

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.720,06

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.147,88

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.147,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70